



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 027/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2025

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, para possibilitar o atendimento de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da seguinte forma:

I – Realização de obras de:

I.1 – Micro revestimento, com vista a corrigir irregularidades superficiais, Renovar a superfície para aumentar a aderência (atrito) entre o pneu do veículo e o pavimento, melhorando a segurança Proteger a camada asfáltica inferior contra a ação do tempo, impermeabilizando o pavimento;

I.2 – Recapeamentos, com vista a reforçar a estrutura existente do pavimento, aumentando sua capacidade de suportar cargas;

I.3 – Pavimentações para nosso município.

Os locais a serem executados estas obras estão em processo de levantamento pela equipe de campo e de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2909	Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.486.503,23

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2909	Gestão do Depto Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 12.486.503,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

02.09.05 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2909 – GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00. 2.501.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, trata-se da destinação de recursos para possibilitar a realização de obras de micro revestimento, recapeamentos e pavimentações do município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 20 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 027/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, trata-se da destinação de recursos para realização de obras de micro revestimento, recapeamentos e pavimentações de nosso município, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2025.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Memorando 4.716/2025

De: Edriweizzer S. - SEFAZ-ASOG

Para: SINFRA - Gabinete do Secretário - A/C Magno F.

Data: 14/02/2025 às 09:26:13

Setores (CC):

SINFRA-DAA-ADM, SINFRA

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SINFRA-DAA-ADM, SEFAZ-GAB, SINFRA, SINFRA

SUPERÁVIT FINANCEIRO - DESTINAÇÕES

A/C: Sec. Mun. de Infraestrutura

Considerando decisão do Prefeito Municipal Vander Alberto Masson, pertinente às destinações do Superávit Financeiro apurado, segue objetos deliberados e os respectivos valores destinados até o momento:

I – Asfalto Novo: R\$ 1.000.000,00 – Fonte 1.2.501.0000000-000.000;

II – Recapeamento: R\$ 1.500.000,00 – Fonte 1.2.501.0000000-000.000;

III – Micro revestimento: R\$ 1.500.000,00 – Fonte 1.2.501.0000000-000.000.

Prezados, cumpre-nos informar que, as deliberações foram pertinentes aos valores e objetos a serem executados, sendo necessária a verificação das demais informações para elaboração e encaminhamento da abertura de crédito adicional.

Att.

—
Edriweizzer Furtado Dos Santos

Assessoria de Orçamento e Gestão

Memorando 2- 4.716/2025

De: Silvia P. - SINFRA-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 20/02/2025 às 10:06:34

Segue planilha para criação de projeto de Lei a esta secretaria.

—
Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Anexos:

013_PLANILHA_PROJETO_DE_LEI_SUPLEMENTACAO_2907.pdf

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_2907.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	013/SINFRA/2025					
DATA:	20/02/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação:	☐ SUPLEMENTAR		☒ ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito de Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores que serão utilizados para realização de obras de micro revestimentos, recapeamentos e pavimentações de nosso município. Os locais a serem executados estas obras estão em processo de levantamento pela equipe de campo e de engenharia desta secretaria.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2909	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Vias urbanas melhoradas	km	3,00	3,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2909	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					R\$ 4.000.000,00
CRIAR	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1.2.501.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
Total da Suplementação						R\$ 4.000.000,00
Justificativa da Redução:						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
						R\$ 4.000.000,00
	SUPRAVIT FINANCEIRO		1.2.501.0000000-000.000	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000.000,00
Total da Redução						R\$ 4.000.000,00

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/01CO-98EF-6B9D-72EA> e informe o código 01CO-98EF-6B9D-72EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2907	3	3	

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92												Rec. não vinculados (não impostos)
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16												
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24												
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66												
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81												
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01												
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87												
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42												
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36								
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00												
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80												
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57												
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53												
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25												
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75												
Soma	1		501	00000000	000	000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000	000	
29780-1	1	2	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05								Transf. União (não impostos)
Soma	1		502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000	000	
10007-2	1	1	711	00000000	000	000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00								Trans. União aux.
10007-2	1	2	711	00000000	000	000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93								
27780-0	1	2	711	00000000	000	000	6.325,83												
Soma	1		711	00000000	000	000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000	000	
10007-2	1	1	711	0000801	000	000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00								Transf. União Covid
10007-2	1	2	711	0000801	000	000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63								
Soma	1		711	0000801	000	000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000	000	
10007-2	1	1	711	0000802	000	000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91								Transf. União auxílio LC 173/2020
10007-2	1	2	711	0000802	000	000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	1		711	0000802	000	000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000	000	
71011-7	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63								Transf. União LC 176/2020
20101030000	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13												
283141-4	1	1	711	0000804	000	000	2.495.097,37												
283141-4	1	2	711	0000804	000	000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45								
Soma	1		711	0000804	000	000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000	000	
29780-1	1	2	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00								Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22
Soma	1		718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000	000	



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 20/02/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
	Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
	Função	15	Urbanismo	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
	SubFunção	452	Serviços Urbanos	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
	Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
	Proj.Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87
1050	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1051	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	4.621.825,96	4.621.825,96	303.103,50	303.103,50	303.103,50	303.103,50	303.103,50	303.103,50	0,00	4.318.722,46
1052	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.159,85	212.159,85	23.834,53	23.834,53	23.834,53	23.834,53	0,00	0,00	23.834,53	188.325,32
1053	3.1.90.16.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1054	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	16.404,42	16.404,42	16.404,42	16.404,42	16.404,42	16.404,42	0,00	83.595,58
1055	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454.317,42	454.317,42	15.113,76	15.113,76	15.113,76	15.113,76	14.587,78	14.587,78	525,98	439.203,66
1056	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	14.580,00	14.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.580,00	485.420,00
1057	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	500.000,00	158.800,60	158.800,60	76.303,88	76.303,88	76.303,88	76.303,88	82.496,72	341.199,40
1058	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1059	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1414	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00	1.490.000,00	311.634,33	311.634,33	89.742,33	89.742,33	89.742,33	89.742,33	221.892,00	1.178.365,67
1467	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1933	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	9.876,78
1001721	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1002305	3.3.90.30.00	-1.1.711.000804-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1002437	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL				8.171.503,23	8.486.503,23	848.594,36	848.594,36	524.502,42	524.502,42	500.141,91	500.141,91	348.452,45	7.637.908,87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01C0-98EF-6B9D-72EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 21/02/2025 16:35:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/02/2025 16:41:30 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/01C0-98EF-6B9D-72EA>